

# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia

ANO LXXIV

FLORIANÓPOLIS, 8 DE MAIO DE 2025

NÚMERO 8.799

## MESA

Julio Garcia  
**PRESIDENTE**

Fernando Krelling  
**1º VICE-PRESIDENTE**

Padre Pedro Baldissera  
**2º VICE-PRESIDENTE**

Ana Campagnolo  
**1ª SECRETÁRIA**

Marcos da Rosa  
**2º SECRETÁRIO**

Lucas Neves  
**3º SECRETÁRIO**

Oscar Gutz  
**4º SECRETÁRIO**

### BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO POR SANTA CATARINA UB/PSD/PRD

Líder: Napoleão Bernardes  
**UB PSD**  
Sérgio Guimarães Napoleão Bernardes  
**PRD**  
Junior Cardoso

### BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL DEMOCRÁTICO MDB/PSDB

Líder: Antídio Lunelli  
**MDB PSDB**  
Volnei Weber Vicente Caropreso

### BLOCO PARLAMENTAR PODEMOS/NOVO/REPUBLICANOS

Líder: Paulinha  
**PODEMOS NOVO**  
Camilo Martins Matheus Cadorin  
**REPUBLICANOS**  
Sergio Motta

### BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRACIA, INCLUSÃO SOCIAL E IGUALDADE PT/PSOL

Líder: Fabiano da Luz  
**PT PSOL**  
Fabiano da Luz Marquito

### PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA PDT

Líder: Rodrigo Minotto

### PARTIDO LIBERAL PL

Líder: Marcius Machado

### PARTIDO PROGRESSISTA PP

Líder: Altair Silva

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Pepê Collaço - Presidente  
Rodrigo Minotto - Vice-Presidente  
Alex Brasil  
Fabiano da Luz  
Ivan Naatz  
Matheus Cadorin  
Mauro De Nadal  
Napoleão Bernardes  
Volnei Weber

### COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Paulinha - Presidente  
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente  
Carlos Humberto  
Fabiano da Luz  
Marcos Vieira  
Pepê Collaço  
Sargento Lima  
Sérgio Guimarães  
Tiago Zilli

### COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente  
Luciane Carminatti - Vice-Presidente  
Antídio Lunelli  
Camilo Martins  
Jair Miotto  
Jessé Lopes  
José Milton Scheffer  
Mário Motta  
Sargento Lima

### COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Ivan Naatz - Presidente  
Paulinha - Vice-Presidente  
Dr. Vicente Caropreso  
Luciane Carminatti  
Mário Motta  
Maurício Peixer  
Rodrigo Minotto  
Sérgio Guimarães  
Tiago Zilli

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Jessé Lopes - Presidente  
Sargento Lima - Vice-Presidente  
Fabiano da Luz  
Jair Miotto  
Paulinha  
Pepê Collaço  
Tiago Zilli

### COMISSÃO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Altair Silva - Presidente  
Maurício Eskudlark - Vice-Presidente  
Camilo Martins  
Marcos Vieira  
Mário Motta  
Mauro De Nadal  
Nilso Berlanda

### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E FAMÍLIA

Junior Cardoso - Presidente  
Nilso Berlanda - Vice-Presidente  
Jessé Lopes  
Marquito  
Mauro De Nadal  
Pepê Collaço  
Sergio Motta

### COMISSÃO DE TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

Volnei Weber - Presidente  
Sérgio Guimarães - Vice-Presidente  
Altair Silva  
Camilo Martins  
Luciane Carminatti  
Maurício Eskudlark  
Maurício Peixer

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Luciane Carminatti - Presidente  
Mário Motta - Vice-Presidente  
Alex Brasil  
Camilo Martins  
Ivan Naatz  
Marquito  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente  
Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente  
José Milton Scheffer  
Junior Cardoso  
Maurício Eskudlark  
Maurício Peixer  
Paulinha

### COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Matheus Cadorin - Presidente  
Jair Miotto - Vice-Presidente  
Carlos Humberto  
Fabiano da Luz  
Nilso Berlanda  
Pepê Collaço  
Tiago Zilli

### COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Antídio Lunelli - Presidente  
Neodi Saretta - Vice-Presidente  
Alex Brasil  
Junior Cardoso  
Matheus Cadorin  
Rodrigo Minotto  
Sargento Lima

### COMISSÃO DE TURISMO

Carlos Humberto - Presidente  
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente  
Dr. Vicente Caropreso  
Marcius Machado  
Marquito  
Paulinha  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Marquito - Presidente  
Volnei Weber - Vice-Presidente  
Altair Silva  
Carlos Humberto  
Ivan Naatz  
Matheus Cadorin  
Napoleão Bernardes

### COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

José Milton Scheffer - Presidente  
Maurício Peixer - Vice-Presidente  
Dirce Heidescheidt  
Junior Cardoso  
Marquito  
Paulinha  
Sargento Lima

### COMISSÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE E DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Mário Motta - Presidente  
Fabiano da Luz - Vice-Presidente  
Alex Brasil  
Marcius Machado  
Rodrigo Minotto  
Sergio Motta  
Volnei Weber

### COMISSÃO DE DEFESA CIVIL E DESASTRES NATURAIS

Sérgio Guimarães - Presidente  
Nilso Berlanda - Vice-Presidente  
Altair Silva  
Dirce Heidescheidt  
Marquito  
Matheus Cadorin  
Maurício Eskudlark

### COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso - Presidente  
Jair Miotto - Vice-Presidente  
Camilo Martins  
Ivan Naatz  
José Milton Scheffer  
Luciane Carminatti

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Sargento Lima  
Rodrigo Minotto - Presidente  
Camilo Martins - Vice-Presidente  
Carlos Humberto  
Dirce Heidescheidt  
Junior Cardoso  
Maurício Peixer  
Neodi Saretta

### COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Jair Miotto - Presidente  
Sergio Motta - Vice-Presidente  
Antídio Lunelli  
José Milton Scheffer  
Marcius Machado  
Marquito  
Sargento Lima

### COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Sergio Motta - Presidente  
Alex Brasil - Vice-Presidente  
Altair Silva  
Dirce Heidescheidt  
Junior Cardoso  
Maurício Peixer  
Neodi Saretta

### COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Tiago Zilli - Presidente  
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente  
Ivan Naatz  
Marquito  
Matheus Cadorin  
Nilso Berlanda  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE ESPORTES E LAZER

Camilo Martins - Presidente  
Mário Motta - Vice-Presidente  
Carlos Humberto  
Marcius Machado  
Marquito  
Mauro De Nadal  
Rodrigo Minotto  
COMISSÃO DE PROTEÇÃO,  
DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL  
Marcius Machado - Presidente  
Sérgio Guimarães - Vice-Presidente  
Altair Silva  
Antídio Lunelli  
Fabiano da Luz  
Sargento Lima  
Sergio Motta

<p><b>Diretoria Legislativa</b> <b>Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006</b></p> <p>Art. 19. À Diretoria Legislativa compete, especialmente: II - coordenar, supervisionar e controlar os trabalhos das Coordenadorias que a integram; (Redação dada pela Resolução nº 013, de 2009)</p> <p><b>Evandro Carlos dos Santos</b> Diretor</p> <p><b>Coordenadoria de Publicação</b> Art. 25. À Coordenadoria de Publicação compete, especialmente: VII - elaborar o Diário da Assembleia, publicando as proposições, atas, relatórios e outros documentos legislativos que forem encaminhados para esse fim; X - manter as publicações dos Diários atualizados na página da Assembleia Legislativa.</p> <p><b>Edson José Firmino</b> Coordenador</p> <p><b>Diário da Assembleia</b> <b>Resolução nº 006, de 20 de julho de 2009</b></p> <p>Instituiu o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. O Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021, regulamenta a Resolução nº 006, de 2009, que "Institui o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina".</p>	<p align="center"><b>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</b> <b>EXPEDIENTE</b></p> <p align="center"></p> <p align="center"><b>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina</b> <b>Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves</b> <b>Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC</b> <b>CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500</b> <b>Internet: <a href="http://www.alesc.sc.gov.br">www.alesc.sc.gov.br</a></b></p> <p align="center"><b>Sede Administrativa Deputado Aldo Schneider</b> <b>Avenida Mauro Ramos, 300</b> <b>CEP 88020-300 – Florianópolis - SC</b></p> <p align="center"><b>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXXIII</b> <b>NESTA EDIÇÃO: 19 PÁGINAS</b></p> <p>Conforme o Ato da Presidência nº 001/2022, a certificação da publicação do diário é do Coordenador de Publicação da Alesc, sendo os seus conteúdos de responsabilidade dos setores conforme art. 10 do Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021.</p>	<p align="center"><b>ÍNDICE</b></p> <p><b>CADERNO LEGISLATIVO ..... 2</b></p> <p>ATAS.....2</p> <p>SESSÃO PLENÁRIA.....2</p> <p>PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO LEGISLATIVO.....3</p> <p>PROJETO DE LEI .....3</p> <p>REDAÇÕES FINAIS.....4</p> <p>REDAÇÕES FINAIS.....4</p> <p><b>CADERNO ADMINISTRATIVO .... 6</b></p> <p>GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS.....6</p> <p>ATOS DA MESA.....6</p> <p>PORTARIAS..... 11</p> <p>TERMO DE DOAÇÃO..... 16</p> <p>EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS .... 17</p> <p>EXTRATOS..... 17</p> <p><b>PUBLICAÇÕES DIVERSAS..... 19</b></p> <p>SINDICATO E ASSOCIAÇÕES... 19</p> <p>SINDALESC..... 19</p>
---	---	---

## CADERNO LEGISLATIVO

### ATAS

#### SESSÃO PLENÁRIA

## ATA DA 033ª SESSÃO ORDINÁRIA

### 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

#### REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2025

#### PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Altair Silva - Camilo Martins - Carlos Humberto – Dirce Heiderscheidt - Dr. Vicente Caropreso - Fernando Krelling - Jair Miotto – Jeferson Cardozo - Jessé Lopes - José Milton Scheffer – Junior Cardoso - Lucas Neves - Luciane Carminatti - Marcos da Rosa - Marcos Vieira – Matheus Cadorin - Maurício Eskudlark – Maurício Peixer - Mauro De Nadal – Nilso Berlanda – Padre Pedro Baldissera - Pepê Collaço – Rodrigo Minotto - Sargento Lima.

PRESIDÊNCIA – Deputado Padre Pedro Baldissera

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA (Presidente) – Abre os trabalhos da sessão ordinária. Solicita a leitura da ata da sessão anterior para aprovação e a distribuição do expediente aos senhores deputados.

\*\*\*\*\*

#### Breves Comunicações

DEPUTADO SARGENTO LIMA (Orador) – Critica a nomeação e posterior afastamento do presidente do INSS, ligado a um esquema de descontos ilegais em aposentadorias, que teria desviado cerca de 6 bilhões de reais. Indigna-se com o ataque aos mais vulneráveis e destaca a dimensão da operação, com mais de 200 mandados de busca e apreensão.

Refuta a ideia de surpresa, alegando que os alertas foram dados desde o início do governo. Denuncia a submissão institucional e a falta de firmeza das autoridades.

Finaliza clamando a Deus para que o país supere esse “pesadelo” e possa virar a página, esquecendo esse período de crise e corrupção. [Taquigrafia: Mirela]

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA (Presidente) – Não havendo mais oradores inscritos, suspende a sessão para que possa fazer uso da tribuna lideranças do Município de Paineira para divulgar o evento “Pinhão Nativo – Gastronomia, Cultura e Arte”.  
Está suspensa a sessão.

(Pausa)

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA (Presidente) – Reabre a sessão e passa ao horário reservado aos Partidos Políticos.

\*\*\*\*\*

#### Partidos Políticos

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA (Presidente) – Não havendo oradores inscritos, passa à Ordem do Dia.

\*\*\*\*\*

#### Ordem do Dia

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA (Presidente) – Comunica que devido à ausência dos senhores parlamentares em virtude de uma viagem à Brasília para discutir as questões que envolvem o Morro dos Cavalos e outras demandas do Estado de Santa Catarina, nesse sentido, não há matérias a serem deliberadas na tarde de hoje.

\*\*\*\*\*

#### Explicação Pessoal

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA (Presidente) - Não havendo oradores inscritos, encerra a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia subsequente, à hora regimental.

Está encerrada a sessão.

(Ata sem revisão dos oradores.)

[Revisão: Taquígrafa Sílvia]

## PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO LEGISLATIVO

### PROJETO DE LEI

#### PROJETO DE LEI Nº 217/2025

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para alterar a sede e a denominação da Associação Cultural Brasil-Japão, de Curitiba, para Associação Cultural Brasil-Japão de Núcleo Celso Ramos, de Frei Rogério.

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o item 9 referente ao Município de Curitiba do Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021.

Sala das Sessões,

Lido no Expediente

Sessão de 06/05/25

#### ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

#### “ANEXO ÚNICO

#### ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....	.....
	<b>FREI ROGÉRIO</b>	<b>LEIS</b>
	Associação Cultural Brasil-Japão de Núcleo Celso Ramos	4.918, de 1973
.....	.....	.....

” (NR)

Sala das Sessões,

**JUSTIFICAÇÃO**

Submeto à elevada consideração deste Parlamento o presente Projeto de Lei em razão da mudança da sede e da denominação da Associação Cultural Brasil-Japão, de Curitiba, para Associação Cultural Brasil-Japão de Núcleo Celso Ramos, de Frei Rogério, conforme devidamente demonstrado nos documentos anexados.

**REDAÇÕES FINAIS****REDAÇÕES FINAIS****EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 367/2023**

O artigo 5º do Projeto de Lei nº 367/2023 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º Para atuar no território do Estado de Santa Catarina o Guia de Turismo deverá efetuar seu cadastro on-line na plataforma do Governo Federal denominada Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur), disponível no endereço: <https://cadastur.turismo.gov.br/hotsite/#public/capa/entrar>.

Parágrafo único. Para efetuar o cadastro on-line, o prestador de serviços turísticos poderá solicitar assistência presencial ao órgão estadual de turismo.”

Sala das Comissões,

**Volnei Weber**

Deputado Estadual

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 367/2023**

Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Guia de Turismo no Estado de Santa Catarina.

**DECRETA:**

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Guia de Turismo no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei é considerado Guia de Turismo o profissional devidamente inscrito no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur), do Ministério do Turismo, nos termos da Lei federal nº 8.623, de 28 de janeiro de 1993, e o Decreto federal nº 946, de 1º de outubro de 1993, responsável por acompanhar e orientar pessoas ou grupos de pessoas em visitas, excursões urbanas, municipais, estaduais, interestaduais, internacionais ou especializadas.

Art. 2º Em consonância com a Lei federal nº 8.623, de 1993, e o Decreto federal nº 946, de 1993, entende-se como:

I – Guia Regional de Santa Catarina: quando as atividades compreenderem a recepção, o traslado, o acompanhamento, a prestação de informações e assistência a turistas, em itinerários ou roteiros locais ou intermunicipais no Território catarinense;

II – Guia de Excursão Nacional: quando as atividades compreenderem o acompanhamento e a assistência a grupos de turistas, durante todo o percurso da excursão de âmbito nacional ou realizada na América do Sul, adotando, em nome da agência de turismo responsável pelo roteiro, todas as atribuições de natureza técnica e administrativa necessárias à fiel execução do programa; e

III – Guia de Excursão Internacional: quando as atividades mencionadas no inciso II deste artigo forem para os demais países.

Art. 3º O Guia de Turismo cadastrado apenas na categoria de Excursão Nacional não poderá realizar, dentro do Estado de Santa Catarina, as atribuições do Guia Regional de Santa Catarina.

§ 1º O Guia de Turismo cadastrado na categoria Excursão Nacional atuará em percurso interestadual, por meio terrestre ou aéreo, compreendendo o assessoramento técnico e a assistência necessária aos turistas, incluindo procedimentos de bordo e acomodação do turista em hotel.

§ 2º O Guia de Excursão Nacional, em nome da agência de turismo, deverá contratar Guia de Turismo Regional de Santa Catarina, caso haja a necessidade de realização de passeios locais, em determinados atrativos turísticos no Território do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º O Guia de Excursão Internacional deverá observar, além da legislação aplicável à espécie, os tratados, as convenções e os acordos internacionais dos quais o Brasil seja signatário.

Parágrafo único. O Guia de Excursão Internacional poderá contratar, preferencialmente em nome da agência que representa, Guia de Turismo do País visitado.

Art. 5º Para atuar no Território do Estado de Santa Catarina o Guia de Turismo deverá efetuar seu cadastro *online* na plataforma do Governo Federal denominada Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur), disponível no endereço: <https://cadastur.turismo.gov.br/hotsite/#public/capa/entrar>.

Parágrafo único. Para efetuar o cadastro *online*, o prestador de serviços turísticos poderá solicitar assistência presencial ao órgão estadual de turismo.

Art. 6º Aos grupos de visitantes ou excursões de turistas, quando em visita aos Municípios do Estado de Santa Catarina, fica obrigatória a contratação de Guia de Turismo Regional de Santa Catarina, devidamente cadastrado no Cadastur, nos termos do art. 2º desta Lei, sendo proibida por qualquer razão sua dispensa, independentemente de já estarem acompanhados de Guia de Turismo de Excursão de origem Nacional ou Internacional.

§ 1º É obrigatória a contratação de um Guia de Turismo de Excursão Nacional e/ou Internacional, por parte do agente de viagem ou transportador turístico, quando da realização de excursões para qualquer Unidade da Federação ou País, partindo do Estado de Santa Catarina, nos termos da legislação federal.

§ 2º As agências de turismo e os prestadores de serviços turísticos, tais como, transportadores turísticos, agentes de viagens, meios de hospedagem, parques temáticos, organizadores de eventos e congêneres, deverão manter uma cópia da presente Lei à disposição dos grupos de visitantes e excursões de turistas, em local de fácil visualização, para que fiquem cientes das obrigações aqui previstas.

Art. 7º Aquele que exercer a atividade de Guia de Turismo sem o devido cadastro no Ministério do Turismo, ou com este vencido, se sujeitará às penalidades previstas no art. 41 da Lei federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, e no art. 47 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941.

Art. 8º O prestador de serviços que contratar pessoa para a execução da atividade de Guia de Turismo sem o devido cadastro junto ao Ministério do Turismo estará sujeito à aplicação das penalidades previstas no art. 53 do Decreto federal nº 7.381, de 2 de dezembro de 2010.

Art. 9º Será franqueado ao Guia de Turismo o acesso gratuito a museus, bibliotecas, galerias de arte, feiras de exposição e congêneres, quando estiver conduzindo pessoas ou grupos de pessoas em visita ao Estado, desde que devidamente credenciado e identificado.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 5 de maio de 2025.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

— \* \* \* —

### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 432/2023

Declara de utilidade pública a Associação Saragaço da Comunidade Tradicional do Município de Bombinhas e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Saragaço da Comunidade Tradicional do Município de Bombinhas, com sede no Município de Bombinhas.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 5 de maio de 2025.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

## ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

## “ANEXO ÚNICO

## ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....	.....
<b>BOMBINHAS</b>		<b>LEIS</b>
.....	.....	.....
.....	Associação Saragaço da Comunidade Tradicional do Município de Bombinhas	.....
.....	.....	.....

” (NR)

\* \* \*

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 516/2024**

Declara de utilidade pública a ABRATEX - Associação Brasileira de Telecomunicações e Inovações, de São Francisco do Sul, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a ABRATEX - Associação Brasileira de Telecomunicações e Inovações, com sede no Município de São Francisco do Sul.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 5 de maio de 2025.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

## ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

## “ANEXO ÚNICO

## ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....	.....
<b>SÃO FRANCISCO DO SUL</b>		<b>LEIS</b>
.....	.....	.....
.....	ABRATEX - Associação Brasileira de Telecomunicações e Inovações	.....
.....	.....	.....

” (NR)

**CADERNO ADMINISTRATIVO****GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS****ATOS DA MESA****ATO DA MESA Nº 355, de 8 de maio de 2025**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** o servidor **JOÃO FÚLVIO FURTADO VIEIRA**, matrícula n° 2157, da função de CHEFIA - SECRETARIA DA COMISSAO PERMANENTE DE TRABALHO, ADMINISTRACAO E SERVICO PUBLICO, código PL/FG-5, do Grupo de Atividades de Função Gratificada, a contar de 5 de maio de 2025 (DL - CC - COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 25.0.000017056-1

————— \* \* \* —————

**ATO DA MESA N° 356, de 8 de maio de 2025**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei Complementar 870, de 15 de abril de 2025,*

**ATRIBUIR** ao servidor **ROBERTO CURCIO**, matrícula n° 6550, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a gratificação de exercício no valor equivalente a PL/FC-5, a contar de 5 de maio de 2025 (DL - CC - COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 25.0.000017056-1

————— \* \* \* —————

**ATO DA MESA N° 357, de 8 de maio de 2025**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 20-A, II, e 20-B da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,*

**CONCEDER** à servidora **MAYNE ALVES GOES**, matrícula n° 11924, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa Retribuição Financeira por Operação de Sistemas de Processos Administrativos, no valor correspondente ao da Função de Confiança, código PL/FC-4, a contar de 6 de maio de 2025 (GAB DEP MARQUITO).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 25.0.000017443-5

————— \* \* \* —————

**ATO DA MESA N° 358, de 8 de maio de 2025**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** o servidor **MIGUEL ANTONIO ATHERINO APOSTOLO**, matrícula n° 1474, da Chefia - Secretaria de Comissão Permanente, código PL/FG-3, do Grupo de Atividades de Função Gratificada, a contar de 7 de maio de 2025 (DL - CC - COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 25.0.000017644-6

————— \* \* \* —————

**ATO DA MESA N° 359, de 8 de maio de 2025**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Complementar 870, de 15 de abril de 2025,

**ATRIBUIR** ao servidor **KASSIO JESUS DA SILVA CARVALHO**, matrícula nº 9347, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a gratificação de exercício no valor equivalente a PL/FC-3, a contar de 7 de maio de 2025 (DL - CC - COMISSÃO DE PREVENÇÃO DE COMBATE AS DROGAS).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 25.0.000017644-6

————— \* \* \* —————

**ATO DA MESA Nº 360, de 8 de maio de 2025**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 85, inciso VII, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 6º da Resolução nº 12, de 22 de dezembro de 2009, e o Ato da Mesa nº 1.008, de 30 de outubro de 2023,

**CONCEDER** à servidora **BARBARA HELENA KRETZER GOEDERT**, matrícula nº 13384, lotada na Coordenadoria de Saúde e Assistência, ocupante do cargo de Dentista, da Prefeitura Municipal de Palhoça à disposição desta Assembleia Legislativa, Gratificação de Insalubridade correspondente à execução de atividade insalubre de grau médio - 20% (vinte por cento) do valor do cargo de provimento efetivo de Analista Legislativo II, nível 01, do Grupo de Atividades de Nível Médio, com eficácia financeira a contar de 2 de abril de 2025.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 25.0.000016450-2

————— \* \* \* —————

**ATO DA MESA Nº 361, de 8 de maio de 2025**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições previstas no parágrafo único do art. 63 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, e CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo SEI nº 25.0.000005293-3, em especial o Parecer da Procuradoria nº 130/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º O § 10 do art. 73 do Ato da Mesa nº 257, de 28 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 73. ....  
.....

§ 10. Na hipótese do § 9º deste artigo, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021, o gestor do contrato poderá presumir a vantajosidade dos preços quando estiver previsto em contrato o reajuste mediante a aplicação de índices específicos/setoriais ou a repactuação mediante instrumentos coletivos de trabalho, salvo manifestação contrária, sendo então necessária a realização dos procedimentos deste Regulamento para orçar o valor da contratação, devendo o gestor em qualquer caso atestar a vantajosidade das condições técnicas da contratação. (NR)

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 25.0.000005293-3

————— \* \* \* —————

**ATO DA MESA N° 362, de 8 de maio de 2025**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, a contar de 8 de maio de 2025, os efeitos do Ato da Mesa n° 009, de 9 de janeiro de 2025 que concedeu Retribuição Financeira por Operação de Sistemas de Processos Administrativos, a servidora **EVITA DE OLIVEIRA VIEIRA PERON**, matrícula n° 6387 (GAB DEP JUNIOR CARDOSO).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 25.0.000017912-7

————— \* \* \* —————

**ATO DA MESA N° 363, de 8 de maio de 2025**

Altera o Ato da Mesa n° 21, de 2025, que “Disciplina o pagamento da indenização de férias, do terço constitucional de férias, da gratificação natalina, da conversão de licença-prêmio e de férias em pecúnia, do abono pecuniário de férias, da licença-gestação, da licença-saúde e das verbas devidas aos herdeiros, bem como o desconto em folha de pensão alimentícia; regulamenta o agendamento e o usufruto das férias dos servidores e adota outras providências”.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições previstas no parágrafo único do art. 63 do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1° O art. 2° do Ato da Mesa n° 21, de 15 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2° A indenização de férias devida a servidores exonerados, aposentados ou falecidos será calculada proporcionalmente, na razão de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, ou fração igual ou superior a 15 (quinze) dias, respeitados os termos deste Ato.” (NR)

Art. 2° O § 2° do art. 3° do Ato da Mesa n° 021, de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3° .....

§ 2° Não será devida a indenização de férias aos servidores à disposição que não ocupem cargos comissionados ou àqueles que optarem pelo benefício do art. 92 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985.” (NR)

Art. 3° O § 1° do art. 10 do Ato da Mesa n° 021, de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. ....

§ 1° O estorno do terço constitucional de férias somente ocorrerá dentro do mês em que foi realizado o pagamento.

.....” (NR)

Art. 4° O art. 40 do Ato da Mesa n° 021, de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40. Os servidores à disposição da Alesc não ocupantes de cargos comissionados e os que estiverem ocupando cargos comissionados com a opção do benefício do art. 92, da Lei n° 6.745, de 1985, usufruirão férias conforme a programação do seu órgão de origem.

Parágrafo único. Compete aos servidores à disposição que se enquadrarem nas situações previstas no *caput* deste artigo, agendar o período de fruição de férias junto ao órgão de origem, devendo comunicar à DRH por meio do SEI.” (NR)

Art. 5° Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Ficam revogados:

I – o Ato da Mesa n° 392, de 23 de novembro de 2021; e

II – o art. 34 do Ato da Mesa n° 21, de 15 de janeiro de 2025.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 24.0.000005683-5

————— \* \* \* —————

**ATO DA MESA Nº 364, de 8 de maio de 2025**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Complementar 870, de 15 de abril de 2025,*

**ATRIBUIR** ao servidor **EVITA DE OLIVEIRA VIEIRA PERON**, matrícula nº 6387, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a gratificação de exercício no valor equivalente a PL/FC-3, a contar de 8 de maio de 2025 (DL - CC - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E FAMÍLIA).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 25.0.000018080-0

— \* \* \* —

**ATO DA MESA Nº 365, de 8 de maio de 2025**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** *com fundamento nos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o Anexo II-A da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

**NOMEAR RUBIA MARA DECOL**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor da Escola do Legislativo - Orientação Pedagógica, código PL/DAS-5, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 25.0.000017745-0

— \* \* \* —

**ATO DA MESA Nº 366, de 8 de maio de 2025**

Revoga o § 2º do art. 13 do Ato da Mesa nº 241, de 2022, que “Dispõe sobre normas e procedimentos para fins de seleção, contratação, remuneração, funcionamento, acompanhamento, avaliação e desligamento de estagiários no âmbito da Alesc”.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições previstas no parágrafo único do art. 63 do Regimento Interno e considerando o que dispõe a Lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogado o § 2º do art. 13 do Ato da Mesa nº 214, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 25.0.000017654-3

— \* \* \* —

**ATO DA MESA Nº 367, de 8 de maio de 2025**

Altera o Ato da Mesa nº 63, de 2023, que “Institui a Assessoria do Corpo de Bombeiros Militar (ACBM) no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e adota outras providências”.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições previstas no parágrafo único do art. 63 do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a inclusão da Assessoria do Corpo de Bombeiros Militar na estrutura organizacional da Alesc, por meio da Lei Complementar nº 870, de 15 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a segurança contra incêndio e pânico nos eventos promovidos pela Alesc; e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo SEI nº 25.0.000017215-7,

**RESOLVE:**

Art. 1º O art. 2º do Ato da Mesa nº 63, de 25 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A ACBM será composta por 1 (um) oficial superior da ativa, que a chefiará, e por até 5 (cinco) praças do quadro do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina em atuação na Alesc.

.....” (NR)

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o art. 3º do Ato da Mesa nº 63, de 25 de janeiro de 2023.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 25.0.000017215-7

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 1542, de 7 de maio de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**NOMEAR OSMAR VICENTE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-55, Atividade Parlamentar Externa-Relatório, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar 6 de maio de 2025 (GAB DEP OSCAR GUTZ - JOINVILLE).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

**Republicada por Incorreção**

Processo SEI 25.0.000017497-4

————— \* \* \* —————

### PORTARIA Nº 1581, de 8 de maio de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** com base no parágrafo único do art. 1º do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, e no item II da Cláusula Quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, firmado entre o Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MP/SC) e a Assembleia Legislativa, datado de 25 de outubro de 2011,

**PUBLICAR** que o servidor abaixo relacionado exerce atividade parlamentar externa - relatório, a contar de 7 de maio de 2025.

Matrícula	Nome do Servidor	Cidade	Gabinete
11919	LUIZ AUGUSTO COUTO LIMA	PALHOÇA	GAB DEP MARQUITO

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000017303-0

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 1582, de 8 de maio de 2025**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *com fundamento nos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**NOMEAR JUSCELINO JOSE REIS**, matrícula n° 4751, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comissão Permanente, código PL/GAC-59, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (DL - CC - COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000017798-1

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 1583, de 8 de maio de 2025**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**NOMEAR TIAGO DA ROSA BITENCOURT**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário do Colegiado de Bancada, código PL/GAS-73, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 8 de maio de 2025 (DL - COLEGIADO DE BANCADA DO SUL - SANTA ROSA DO SUL).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000017928-3

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 1584, de 8 de maio de 2025**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, da servidora **CAROLINE SANTANA FIGUEREDO**, matrícula n° 12591, de PL/GAB-61 para o PL/GAB-65 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 7 de maio de 2025 (GAB DEP MARQUITO).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000017849-0

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 1585, de 8 de maio de 2025**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**EXONERAR** o servidor **LUIZ FERNANDO CURCIO**, matrícula n° 12352, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-67, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 8 de maio de 2025 (GAB DEP IVAN NAATZ).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000017896-1

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 1586, de 8 de maio de 2025**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**EXONERAR** os servidores abaixo relacionados do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 8 de maio de 2025 (GAB DEP JUNIOR CARDOSO)

Matrícula	Nome	Nível
6387	EVITA DE OLIVEIRA VIEIRA PERON	GAB-75
11481	DANIELLE BORBA	GAB-70

Oberdan Francisco Ferrari  
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000017912-7

— \* \* \* —

**PORTARIA N° 1587, de 8 de maio de 2025**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, da servidora **MAYNE ALVES GOES**, matrícula n° 11924, de PL/GAB-65 para o PL/GAB-72 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 7 de maio de 2025 (GAB DEP MARQUITO).

Oberdan Francisco Ferrari  
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000017852-0

— \* \* \* —

**PORTARIA N° 1588, de 8 de maio de 2025**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**NOMEAR MARIA SALETE KUSTER**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAM-56, Atividade Parlamentar Externa-Relatório, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (MD - 4ª SECRETARIA – GUARAMIRIM).

Oberdan Francisco Ferrari  
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000018014-1

— \* \* \* —

**PORTARIA N° 1589, de 8 de maio de 2025**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**NOMEAR LINDOMAR BARBOSA TRIZOTE CIPRIANO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAM-76, Atividade Parlamentar Externa-Relatório, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (MD - 1ª VICE-PRESIDENCIA – JOINVILLE).

Oberdan Francisco Ferrari  
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000018048-6

— \* \* \* —

**PORTARIA N° 1590, de 8 de maio de 2025**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**EXONERAR** o servidor **ANDRE LUIZ CARVALHO**, matrícula n°13152, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-70, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 8 de maio de 2025 (GAB DEP ALEX BRASIL).

Oberdan Francisco Ferrari  
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000018082-6

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 1591, de 8 de maio de 2025**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**NOMEAR ANDERSON CARLOS NASCIMENTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-71, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP MARIO MOTTA).

Oberdan Francisco Ferrari  
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000017334-0

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 1592, de 8 de maio de 2025**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **ADRIANO KOENIG PESSOA**, matrícula n° 13107, de PL/GAB-54 para o PL/GAB-76 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 8 de maio de 2025 (GAB DEP MAURICIO PEIXER).

Oberdan Francisco Ferrari  
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000018078-8

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 1593, de 8 de maio de 2025**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**NOMEAR MARCO AURELIO BURATTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-56, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP OSCAR GUTZ).

Oberdan Francisco Ferrari  
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000016960-1

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 1594, de 8 de maio de 2025**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *com fundamento nos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**NOMEAR DANIELLE BORBA**, matrícula n° 11481, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Membro de Comissão Permanente, código PL/GAC-45, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 8 de maio de 2025 (DL - COORDENADORIA DAS COMISSÕES).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000018080-0

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 1595, de 8 de maio de 2025**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *com fundamento nos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**NOMEAR LUIZ FERNANDO CURCIO**, matrícula n° 12352, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Membro de Comissão Permanente, código PL/GAC-45, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 8 de maio de 2025 (DL – COORDENADORIA DAS COMISSÕES).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000018080-0

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 1596, de 8 de maio de 2025**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *com fundamento nos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**NOMEAR ANDRÉ LUIZ CARVALHO**, matrícula n° 13152, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Membro de Comissão Permanente, código PL/GAC-45, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 8 de maio de 2025 (DL – COORDENADORIA DAS COMISSÕES).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000018080-0

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 1597, de 8 de maio de 2025**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**EXONERAR** o servidor **MATEUS DA COSTA**, matrícula n° 11822, do cargo de Assessor de Comissão Permanente, código PL/GAC-59, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 8 de maio de 2025 (DL - CC - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E FAMÍLIA).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000018080-0

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 1598, de 8 de maio de 2025**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *com fundamento nos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**NOMEAR EVITA DE OLIVEIRA VIEIRA PERON**, matrícula n° 6387, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comissão Permanente, código PL/GAC-59, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 8 de maio de 2025 (DL - CC - COMISSÃO DOS DIREITOS HUMANOS E FAMILIA).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000018080-0

— \* \* \* —

**PORTARIA N° 1599, de 8 de maio de 2025**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**NOMEAR MATEUS DA COSTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-75, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 8 de maio de 2025 (GAB DEP JUNIOR CARDOSO).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000018177-6

**TERMO DE DOAÇÃO****TERMO DE DOAÇÃO N° 031/2025**

Termo de Doação de bens móveis com disponibilidade Patrimonial, declarados em desuso/inservíveis, que entre si celebram a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC e a Prefeitura Municipal de Canoinhas -SC

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, n° 310, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 83.599.191/0001-87, neste ato representado por seu Presidente Julio Cesar Garcia, brasileiro, inscrito no CPF 077.884.609-15, doravante denominado Doador, e do outro lado a Prefeitura Municipal de Canoinhas - com sede à Rua Felipe Schmidt n° 10 - centro - SC -CEP n° 89.460-090 - inscrita no CNPJ sob o n° 83.102.384/0001-8 neste ato representado por sua Prefeita Sra. Juliana Maciel Hoppe, inscrita no CPF n° 076.310.139-77, RG n° 5.979.393, doravante denominado Donatária, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo de Doação n° 031/2025 mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA****DO OBJETO**

O presente Termo de Doação, que se refere ao firmado entre a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e, com fundamento na Lei n. 8.666/1993, art. 17, inciso II, alínea "a", tem como objeto a 06 (seis) aparelhos de ar condicionado declarados em desuso/inservíveis por meio **do Processo SEI 25.0.000006571-7 (Solicitações)**

A presente alienação, por doação, se dá exclusivamente para fins e uso de interesse social observado a oportunidade e conveniência socioeconômica.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
OBRIGAÇÃO DO DOADOR**

Pelo presente Termo o **Doador** transfere, de direito e de fato, a **Donatária** os objetos indicados na Cláusula Primeira deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO**

Receber os referidos bens móveis e transportá-los até seu destino final, sem qualquer ônus para o **Doador**.

Utilizar o bem móvel, objeto do presente Termo para os fins a que se destinam e se compromete a incorporá-los ao seu acervo patrimonial.

Os bens móveis dados não podem ser alienados senão depois de dois anos de vigência deste Termo de Doação.

**CLÁUSULA QUARTA  
DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir da sua publicação no Diário da ALESC.

E, por estarem justas e acordadas assinam as partes o presente instrumento.

Deputado **JULIO GARCIA**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de  
Santa Catarina

**Juliana Maciel Hoppe**

Prefeita Municipal de Canoinhas

Processo SEI 25.0.000006571-7

**EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**EXTRATOS**

**EXTRATO N° 190/2025**

REFERENTE: 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 001/2021, celebrado em 23/04/2025.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: Jaime Henrique Spagnol

CPF: 093.816.009-53

OBJETO: Conceder o reajuste do valor contratual, com base no IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no período de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025, cujo índice foi de 4,559870% (1628631), com efeitos financeiros a partir de 01/02/2025.

VALOR MENSAL: R\$2.823,12 (dois mil oitocentos e vinte e três reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: Efeitos a contar de 01/02/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 55, III e art. 65, § 8°, ambos da Lei n.º 8.666/1993; Cláusula Terceira, item "3.4" do Contrato Original; Atos da Mesa n° 149/2020 e n° 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (1631829), nos autos do processo que tramita no SEI sob o n° 25.0.000007335-3.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Diego Vieira de Souza - Diretor-Geral em exercício

Vitor Luiz Soares Bartelega – Diretor Administrativo

Jaime Henrique Spagnol – Contratado

Deputada Luciane Carminatti - Anuente Coobrigatoria



Processo SEI 25.0.000007335-3

\* \* \*

**EXTRATO N° 195/2025**

REFERENTE: CONTRATO n° 057/2025, celebrado em 06/05/2025.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: Serviço Social da Indústria (SESI)

CNPJ: 03.777.341/0026-14

OBJETO: Pela execução do objeto contratado, o contratante pagará a contratada o valor total estimado de R\$71.000,00 (setenta e um mil reais), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE. ESTIMADA ALESC	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Vacina Influenza Quadrivalente (de acordo com as especificações da OMS e da Anvisa para o ano de 2025), com gesto vacinal na sede da ALESC	Doses	1.000	R\$71,00	R\$71.000,00
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL</b>					<b>R\$71.000,00</b>

VIGÊNCIA: 06/05/2025 a 05/05/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Leonardo Lorenzetti – Diretor-Geral

Vitor Luiz Soares Bartelega – Diretor Administrativo

Luciano Mattiazzi Baumgartner – Representante Legal



Processo SEI 25.0.000007813-4

\*\*\*

#### EXTRATO Nº 196/2026

REFERENTE: 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 040/2022, celebrado em 05/05/2025.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: AV Mídia Locações Ltda

CNPJ: 04.679.255/0001-83

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (meses), a contar de 31/05/2025 até 30/05/2026 ou 30 (trinta) dias após o efetivo início dos serviços da empresa contratada por meio do processo SEI 24.0.000002015-6, o que ocorrer primeiro. A comprovação do efetivo início dos serviços contratados por meio do processo SEI 24.0.000002015-6 se dará por meio de Ateste emitido pela Diretoria de Comunicação Social.

Fica reconhecido o direito ao reajuste anual, nos termos da Cláusula Terceira, item "3.3" do Contrato Original, referente ao período compreendido de maio/2024 a abril/2025, concedendo-se a aplicação mediante Termo de Apostilamento quando tempestivamente possível a apuração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

VIGÊNCIA: 31/05/2025 a 30/05/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93; Cláusula Quinta, item 5.2, do Contrato original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e Autorização Administrativa através do despacho exarado pelo Diretor-Geral (1649717), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 25.0.000007799-5.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Leonardo Lorenzetti – Diretor-Geral

Dayan Gaultyer Schütz – Diretor de Comunicação Social

Ingrid Lore Bachmann Cordeiro - Sócia Administradora da Contratada



Processo SEI 25.0.000007799-5

\*\*\*

#### EXTRATO Nº 202/2025

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação Nº 065/2025, celebrado em 07/05/2025.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: Editora Basset LTDA

CNPJ: 08.190.328/0001-20

OBJETO: Aquisição de 9 (nove) assinaturas do Jornal Carta Capital, impresso e digital, pelo período de 12 meses, com início em 16/05/2025, para atender às demandas dos gabinetes da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina 1643205.

VALOR GLOBAL: R\$9.169,20 (nove mil cento e sessenta e nove reais e vinte centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021; Documento de Oficialização de Demanda - DOD 1643205; Autorização da Diretoria-Geral no despacho SEI nº 1665428; e Atos da Mesa nº 149/2020, 195/2020 e 257/2024.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Leonardo Lorenzetti – Diretor-Geral

Vitor Luiz Soares Bartelega – Diretor Administrativo

Carlos Alberto Leal – Coordenador de Licitações e Contratos



Processo SEI 25.0.000011893-4

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS****SINDICATO E ASSOCIAÇÕES****SINDALESC**

SINDALESC

Em defesa do serviço público

SINDICATO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA n° 02/2025**

O Presidente do Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (SINDALESC), no uso de suas atribuições, em razão da convocação recebida por este Presidente, no dia 30/04/2025, na forma da alínea “c” do art. 10, do seu Estatuto vigente, e os devidos esclarecimentos realizados no dia 07/05/2025, **CONVOCA** todos seus filiados em dia com suas obrigações sindicais para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, no dia **29 de maio de 2025**, a ser realizada na modalidade HÍBRIDA, \*nos termos do art. 4º-A da Lei n. 14.309/2022 e art. 1.354, caput e inciso I do Código Civil/2002”, através da plataforma **ZOOM** com uso do *link* eletrônico:

<https://us02web.zoom.us/j/83680383681?pwd=KEgijcxVxC6d0lsYukHMW03cOwn03a.1>

bem como no **Plenarinho Deputado Paulo Stuart Wright**, às 13h30, com segunda chamada às 14h00, para deliberar sobre a seguinte **PAUTA ÚNICA**:

- **FIXAÇÃO DE LIMITE MÁXIMO DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL DOS FILIADOS A CONTAR DE 1º DE JUNHO DE 2025;**

Florianópolis, Santa Catarina, 08 de maio de 2025

Alexandre Melo

Presidente

\* \* \*

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA**Diário da ALESC****Inovador****Moderno****Tudo para facilitar seu acesso**[www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembly](http://www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembly)